



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 681, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.959.-

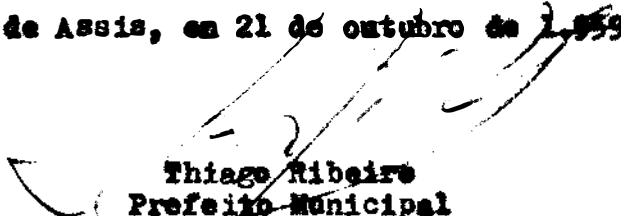
Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).**
- § - único - O presente crédito será aplicado na construção de passagem inferior, para pedestres, na rua 15 de Novembro, entre a avenida 9 de Julho e rua Capitão Assis.**
- Artigo 2º - O valor de crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.**
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 1.959.-


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 21 de outubro de 1.959.-


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo